



RESOLUÇÃO Nº 058/CMAS/2018.

Dispõe sobre a aprovação o cancelamento do Certificado do Grupo Espírita Consolador Prometido

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento do Certificado de inscrição neste CMAS do Grupo Espírita Consolador Prometido.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 03 de julho de 2018.

Roseli Ramos Duarte Fernandes
Presidente do CMAS

Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6566 DE 06/07 2018.

hp